

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08
CGC 08.365.850/0001-03

LEI N.º 750/2001.

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial, para o fim que se especifica, e dá outras Providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

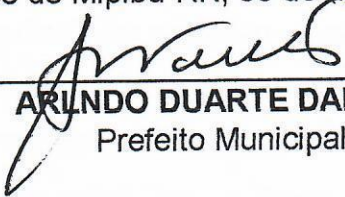
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 14.081,76 (Quatorze mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos), destinado aos fins que especifica:

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
81	ASSISTÊNCIA			
485	ASSISTÊNCIA A VELHICE			
2.057	Transferências de Recursos a Entidades Privadas	R\$		14.081,76
FONTES	100 - 101 – 181			
3.4.50.41	Contribuição			14.081,76
TOTAL			R\$	14.081,76

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face às Despesas de que trata o Artigo anterior, a Anulação de Dotação Orçamentária disponível, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
81	ASSISTÊNCIA			
483	ASSISTÊNCIA AO MENOR			
2.034	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
FONTES	100 - 101 – 181			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC			14.081,76
TOTAL				14.081,76

São José de Mipibu-RN, 30 de agosto de 2001.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal